



Faculdade de Ciência e Tecnologia  
Universidade Fernando Pessoa

**UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA**

**Faculdade de Ciência e Tecnologia**

**Concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho, de duas vagas de professor auxiliar, na área de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa**

#### **Extensão de prazo**

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa, até às 00h00 do dia 28 de fevereiro de 2020, está aberto concurso para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, de 2 (duas) vagas de Professor Auxiliar, na área de Engenharia Informática, da identificada Faculdade, da Universidade Fernando Pessoa, nos termos do artigo 13º do Estatuto Profissional do Docente e demais legislação aplicável.

O presente procedimento concursal é aberto com fundamento na estratégia de desenvolvimento das atividades de investigação e desenvolvimento, e de ensino, nas áreas em questão.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho a termo certo, na categoria para o qual foi aberto concurso, com período experimental de trinta dias.

O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira profissional do docente da Universidade Fernando Pessoa.

A Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego progressão profissional, rejeitando toda e qualquer forma de discriminação, tudo nos termos do disposto no artigo 9º, al. h), da Constituição da República Portuguesa. Por conseguinte, os termos “*candidato*”, “*recrutado*”, “*professor*” ou outros similares não são aqui usados para referir o género das pessoas, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito em razão da sua ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, origem ou condição social.

Em conformidade e na sequência do despacho do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, com data de 11 de novembro de 2019, observar-se-ão as seguintes disposições e requisitos para a candidatura ao concurso em apreço:

A – Local de trabalho:



Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa, sita na Praça 9 de Abril, nº 349, 4249-004 Porto.

B - Requisitos de admissão ao concurso:

1 — Constitui requisito de admissão ao concurso ser titular de grau de doutor nas áreas de *Engenharia Informática* ou *Ciências de Computadores*, bem como dominar a *língua portuguesa* ou *inglesa falada e escrita*.

1.1 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor por instituição pública de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

1.2 — Uma das vagas abre na área disciplinar de *Inteligência Artificial e Aprendizagem Automática*; a outra, na área de *Segurança da Informação, Sistemas e Redes*.

2 — Apresentação de candidaturas:

As candidaturas\* deverão ser entregues presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Edifício da Reitoria), da Universidade Fernando Pessoa, sito na Praça 9 de Abril, n.º 349, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, durante o respetivo horário de atendimento (de 2ª a 6ª feira: entre 10h00–12h00 e 16h00-18h00) ou enviadas por correio eletrónico para [rh@ufp.edu.pt](mailto:rh@ufp.edu.pt), ou por correio registado com aviso de receção para o Departamento de Recursos Humanos da Fundação Fernando Pessoa, Praça 9 de Abril, nº 349, 4249-004 Porto, até às 00h00 do dia 28 de fevereiro de 2020.

\* Registrar, por favor, no assunto da candidatura a referência do Anúncio:

i) referência para candidatura à área disciplinar de *Inteligência Artificial e Aprendizagem Automática*: **FFP/PA\_IAAAFCT-2019 Professor(a) Auxiliar**.

ii) referência para candidatura à área disciplinar de *Segurança da Informação, Sistemas e Redes*: **FFP/PA\_SISRFACT-2019 Professor(a) Auxiliar**.

3 - Formalização das candidaturas:

3.1 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade Fernando Pessoa;

b) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos no ponto B, n.º 1.

c) Curriculum Vitae detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração o descrito a seguir;



- d) Cópia de trabalhos selecionados pelo candidato como os mais representativos do seu *curriculum vitae*, no mínimo 2 títulos até um máximo de cinco, incluindo a justificação da seleção;
- e) Informação sobre o desempenho científico, e, caso exista, sobre a experiência pedagógico-didática sobre o programa da área disciplinar ou científica concorrida;
- f) Relatório sobre as atividades de investigação, de extensão universitária desenvolvidas, e outras atividades consideradas relevantes para a missão da Universidade;
- g) Projeto científico-pedagógico incluindo uma proposta das atividades que o candidato pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Auxiliar, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação e extensão comunitária;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

#### 4 – Idioma:

Os documentos que instruem a candidatura podem ser redigidos em língua Portuguesa ou Inglesa, sendo certo que o domínio dos dois idiomas é pré-requisito de candidatura.

#### 5 — Constituição do Júri do concurso:

##### 5.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa ou outro elemento dos órgãos da Universidade com delegação, para o efeito;

Vogais:

Professor Doutor Luís Borges Gouveia, Professor Catedrático, Faculdade de Ciência e Tecnologia;

Professor Doutor Feliz Ribeiro Gouveia, Professor Associado com agregação, Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia;

Professor Doutor Nuno Magalhães Ribeiro, Professor Associado, Faculdade de Ciência e Tecnologia;

Professor Doutor José Torres, Professor Associado, Faculdade de Ciência e Tecnologia;

Professor Doutor Rui Moreira, Professor Associado, Faculdade de Ciência e Tecnologia;

#### 6 — Admissão e exclusão de candidaturas:



#### 6.1 – Aprovação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso, tendo ainda em conta os seguintes requisitos:

6.1.1 — Ser autor ou coautor de publicações indexadas na Web of Science da Clarivate Analytics ou Scopus com as mesmas características.

6.1.2 – Ter citações Web of Science da Clarivate Analytics ou Scopus (excluindo auto citações) dos trabalhos científicos produzidos na área disciplinar para que é aberto o concurso;

6.2 – Os candidatos devem fornecer o identificador a utilizar na busca da Web of Science da Clarivate Analytics e na Scopus.

#### 6.3 — Métodos e vertentes de avaliação:

6.3.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

6.3.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as seguintes vertentes, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;
- b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;
- c) Outras atividades relevantes;
- d) Projeto científico-pedagógico.

6.3.3 - Na avaliação das vertentes referidas nas alíneas a), b) e c) do ponto 6.3.2 deve ter-se em consideração a extensão do currículo dos candidatos e dar-se-á particular relevância à atividade desenvolvida nos últimos 5 (cinco) anos, que representará 80% da avaliação em cada uma dessas vertentes.

#### 7 — Critérios de avaliação:

Na aplicação das vertentes de avaliação referidas no ponto anterior são avaliados os seguintes critérios, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

##### 7.1 — Critérios para avaliação da vertente de Desempenho Científico;

7.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros, artigos em revistas, comunicações em conferências) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).



7.1.2 — Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

7.1.3 — Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-)editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, bem como participação em júris académicos e atividades de consultoria e o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

7.1.4 — Constituição de equipas científicas e orientação de estudantes de doutoramento e de bolseiros de pós-doutoramento.

7.2 — Critérios para avaliação da vertente Capacidade Pedagógica.

7.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Conceção, desenvolvimento, lecionação e direção de unidades curriculares.

7.2.2 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

7.3 — Critérios para avaliação da vertente Outras Atividades Relevantes para a missão da Universidade:

7.3.1 — Considerar-se-ão as atividades de formação e ou profissional (cursos, workshops, seminários), a participação em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional, e a participação em atividades de divulgação, transferência de conhecimento ou de tecnologia, contribuindo para a missão da universidade.

7.3.2. — Análise do relatório de desempenho científico, pedagógico e outras atividades consideradas relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior.

7.4 — Critérios para avaliação da vertente projeto científico-pedagógico

7.4.1 – Análise do projeto científico-pedagógico: considerar-se-á a clareza e a qualidade de exposição, a atualidade do conteúdo e outros elementos complementares considerados relevantes, com especial atenção para a potencial contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico da área para que é aberto o concurso.

7.5 – Os pesos associados aos critérios são os seguintes:

Desempenho Científico	55%
Capacidade Pedagógica	35%



Outras Atividades Relevantes	5%
Projeto científico-pedagógico	5%

8 — Avaliação e seleção:

8.1 — Após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto.

8.2 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

9 — Ordenação e metodologia de votação:

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nas vertentes e critérios de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos.

10.2 — Não há recurso da decisão do júri.

11 — Publicação do edital do concurso:

a) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

b) No sítio da Internet da Universidade Fernando Pessoa, nas línguas portuguesa e inglesa.

c) Outros locais de divulgação de emprego científico.